

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 23/2017

PROCESSO Nº 155/2017

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Mariópolis, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal **Neuri Roque Rossetti Gehlen**, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 107/2017 de 04 de Abril de 2017, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, torna público aos interessados, que realizará **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.)**, conforme Lei Municipal Complementar nº 41/2009 de 17 de julho de 2009 e consoante com o art. 15, §1 e §2 do Decreto Municipal nº 36/2010 de 4 de Maio de 2010, no dia **08 de JUNHO de 2017**, realizará Licitação na modalidade de Concorrência destinada a implantação de Registro de Preços para aquisição de material esportivo, nas condições fixadas neste Edital, sendo a licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

1.2 O recebimento dos Envelopes nº 1 (um), contendo a documentação de HABILITAÇÃO, e dos Envelopes nº 2 (dois), contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, dar-se-á até às **14hs00** (QUATORZE horas), do dia **08 de JUNHO de 2017**, no **Protocolo de Licitações** da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis - PR.

1.3 A abertura dos Envelopes nº 1 - Documentação dar-se-á no mesmo local supra estabelecido, às 14hs15min (QUATORZE horas e QUINZE minutos), do mesmo dia. Havendo a concordância da Comissão Permanente de Licitação e de todos os proponentes, proceder-se-á nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 2 - Proposta de Preços, dos proponentes habilitados.

2. OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de **material esportivo** que será utilizado pelo Departamento de Desporto, conforme descrição contida no Anexo IV.

2.2 O prazo de validade do Registro de Preços será pelo período de **12 (doze) Meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

3.1 Os envelopes nº 1 e nº 2, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no item 1.2 do preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 23/2017
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____
CNPJ: _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 23/2017
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: _____
CNPJ: _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

3.2 Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento ou procuração (modelo próprio), comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Habilitação e Julgamento.

3.3 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada. O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

3.4 Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de

eleição de seus administradores todos devidamente autenticados em cartório, por membro da Comissão Permanente de Licitação ou por autenticação on line.

3.5 Apresentação obrigatória da Cópia do respectivo **RG** - Registro Geral e **CPF/MF** - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, ou **carteira de motorista**, do credenciado, devidamente autenticado por membro da Comissão Permanente de Licitações, em cartório ou por autenticação on line.

4. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

4.1 O Envelope nº1, contendo a documentação deverá conter:

a) A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

I - cédula de identidade, e/ou alvará de autônomo (conforme o caso), para pessoa Física;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, **estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual)**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica junto ao Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF**;

II - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de Regularidade **da Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

IV - Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas - CNDT**, Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

V - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), e do INSS**, já observados os termos propostos na Portaria nº 358 de 5 de setembro de 2014.

c) A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de (três) meses da data de apresentação. OBS: Caso a proponente participante for MEI a mesma poderá apresentar a Declaração Anual do ano de 2016.

II - Certidão Negativa de Falência e Concordata", expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

d) declarações:

I - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato conforme modelo no Anexo III.

II - **Declaração da Licitante** que caso habilitada, abre mão do prazo de recurso que é de direito na fase de Habilitação, conforme modelo no Anexo III.

4.2 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada em cartório ou por Membro da Comissão Permanente de Licitação.

4.3 Quaisquer documentos emitidos via Internet, terão sua autenticidade confirmada pela Comissão Permanente de Licitação.

4.4 A falta de qualquer dos documentos previstos neste Edital implicará na inabilitação da proponente.

4.5 As negativas que não contiverem prazo de validade, será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** após a sua emissão.

4.6 Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta de Preços contida no Envelope nº 2 deverá ser apresentada em uma via, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **com indicação do nome ou razão social da proponente, inscrição estadual, endereço completo, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome/cargo da pessoa responsável**, sob pena de desclassificação, caso a Comissão Permanente de Licitações entenda ser relevante tal falta, ou que comprometa a lisura do certame, e deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital, e conter:

a) Descrição completa do(s) item(s) cotado(s) (de acordo com o edital) **incluindo a marca**, sob pena de anulação do item se considerado incompleto ou que suscite dúvida;

b) **Preço unitário por item, não podendo ultrapassar o valor máximo por item** constante no Anexo IV deste Edital, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) **Prazo de validade da proposta**, de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. As propostas que

não contiverem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, da data da entrega da proposta.

d) A proponente deverá obrigatoriamente, apresentar no envelope de Proposta de Preços, proposta em mídia digital de acordo com a proposta escrita, contendo arquivo gerado pelo sistema utilizado pela contratante, sob pena de desclassificação.

e) Poderá constar, a critério da proponente, em sua proposta de preços, o seu **limite quantitativo máximo de fornecimento (durante toda a vigência do registro de preços)**.

f) Declarar, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

5.2 Os preços e os materiais propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3 Somente serão aceitas propostas geradas através do sistema utilizado pela contratante.

5.4 Conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e titular da empresa, para efeito de pagamento.

5.5 O modelo constante no Anexo II servirá como Capa da proposta de preços, para conter todas as informações solicitadas nos itens acima, apresentação **obrigatória** sob pena de desclassificação da proposta.

5.6 A proponente deverá encaminhar, em mídia digital (CD-R), DVD ou PENDRIVE, juntamente com a proposta de Preços escrita, cópia fiel da proposta impressa pelo sistema, contendo relação dos itens cotados e itens não cotados (não modificar o arquivo) dentro do envelope de proposta de preços.

5.7 A proponente deverá solicitar o arquivo/sistema para elaboração da proposta através do e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, contendo as seguintes informações: Cópia do Contrato Social, Razão Social, nº CNPJ, Inscrição estadual, Endereço, Nome do sócio, nº CPF, nº RG, Endereço do sócio e porte da empresa.

5.8 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório, seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.9 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6. PROCEDIMENTO

6.1 Serão abertos os Envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e procedida a sua apreciação.

6.2 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no **item 4 deste Edital**.

6.3 Os envelopes nº 2 - Proposta de Preços serão devolvidos, fechados, aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

6.4 Serão abertos os Envelopes nº 2 - Proposta de Preços desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa e unânime dos proponentes, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

6.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no Item 5 deste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

6.6 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no Item 7 deste Edital.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão respectivamente classificadas pela ordem crescente dos preços apresentados para cada um dos produtos objeto da licitação, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará por sorteio público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

7.3 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar nº123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.5 Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.

7.6 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa e a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta do preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto solicitado.

b) Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na

hipótese dos parágrafos 1º e 2º do artigo 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e pela empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do art. 45 da Lei Complementar nº123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro irá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

8. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Poderá utilizar-se desse Registro de Preços o Departamento de Desporto.

9. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da autorização de compras, emitida pela Coordenadoria de Compras da Prefeitura Municipal, **nas quantidades ali determinadas**.

9.2 O fornecimento dos produtos será feito após a emissão da autorização de compras, onde o fornecedor terá um prazo de até **10 (dez) dias** para efetuar a entrega dos produtos solicitados.

9.3 Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Desporto.

10. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para a assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, constando o preço unitário dos primeiros classificados; e os demais fornecedores interessados no fornecimento (quando atingido o limite de fornecimento do primeiro colocado ou ocorrido o cancelamento do seu Registro de Preços), no mesmo preço registrado.

10.2 A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da Nota de Empenho.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos dos produtos fornecidos serão efetuados em até 30 (trinta) dias de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitida pelo Departamento receptor) e da Nota de Empenho.

11.2 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias correlatas de cada órgão solicitante, razão pela qual não há efetiva comprovação nem respectiva reserva de saldo.

11.3 O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA.

12. GESTOR DA ATA

12.1 A Administração indicará um gestor da ata, indicado pelo Departamento Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

12.2 O Gestor da presente Ata, será o Sr. Guilherme Gabriel Casagrande, Diretor do Departamento de Desporto.

13. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007.

14. DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irremovíveis, exceto na hipótese prevista na alínea “d”, do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

15.1.1 a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

15.1.2 por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

15.1.2.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.1.2.2 não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.2.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.2.4 presentes razões de interesse público.

15.2 O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Ao proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

16.1.1 Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso;

16.1.2 No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Nota de Empenho; limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do produto requisitado.

16.1.3 suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

16.1.4 A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 07.00 – Departamento de Desporto – 07.01 – Divisão do Desporto – 27.812.0024.2.024 – Manutenção da Unidade de Esportes – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

07.00 – Departamento de Desporto – 07.01 – Divisão do Desporto – 27.812.0024.2.024 – Manutenção da Unidade de Esportes – 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita – Fonte (000).

18. GARANTIA

18.1 Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93).

19.2 Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços.

20. RECURSOS

20.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitadas a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Seis, 1030, Centro, FONE(046)3226-8100; Fax: (046)3226-8100 em Mariópolis – PR, ou pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.

21.2 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e proponentes presentes.

21.3 A Promotora se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a (às) proponente (s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

22. ANEXO DO EDITAL

22.1 Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

22.1.1 Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.1.2 Anexo II – Modelo Proposta de Preços;

22.1.3 Anexo III – Modelo Declarações;

22.1.4 Anexo IV – Descrição dos Produtos;

Mariópolis, 03 de Maio de 2017.

Neuri Roque Rossetti Gehlen

Prefeito Municipal

Examinei e Aprovo

ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº ____
CONCORRÊNCIA Nº 23/2017
PROCESSO Nº 155/2017**

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e dezessete (2017), às ____ horas (__h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis-PR, compareceu o Sr. ____, brasileiro, portador do CPF nº____, RG nº____, residente e domiciliado na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, representante da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº_____, estabelecida na _____, em Mariópolis, Estado do Paraná, classificada em primeiro lugar, para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Concorrência número vinte e três barra dois mil e dezessete (23/2017), que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de **material esportivo** que será utilizado pelo Departamento de Desporto. **Da utilização do Registro de Preços:** Poderá utilizar-se desse Registro de Preços o Departamento de Desporto. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos produtos fornecidos serão efetuados em até 30 (trinta) dias de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitida pelo Departamento receptor) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias correlatas de cada órgão solicitante, razão pela qual não há efetiva comprovação nem respectiva reserva de saldo. O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA. **Prazos, Local e Condições De Entrega Do Objeto:** A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da autorização de compras, emitida pela Coordenadoria de Compras da Prefeitura Municipal, **nas quantidades ali determinadas. O fornecimento dos produtos** será feito após a emissão da autorização de compras, onde o fornecedor terá um prazo de **15 (quinze) dias** para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Desporto. **Dotação Orçamentária:** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 07.00 – Departamento de Desporto – 07.01 – Divisão do Desporto – 27.812.0024.2.024 – Manutenção da Unidade de Esportes – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

07.00 – Departamento de Desporto – 07.01 – Divisão do Desporto – 27.812.0024.2.024 – Manutenção da Unidade de Esportes – 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita – Fonte (000). **Da Garantia:** Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos. **Do Gestor da Ata:** A Administração indicará um gestor da ata, indicado pelo Departamento Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. O Gestor da presente Ata, será o Sr. Guilherme Gabriel Casagrande, Diretor do Departamento de Desporto. **Das Obrigações da Contratada:** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93). Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços. **Da Revisão Do Registro De Preços:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea “d”, do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da aquisição, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso; No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Nota de Empenho; limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do produto requisitado; suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. **O produto a ser fornecido é:.....; marca.....; o limite total durante a vigência do**

registro de preços da empresa fornecedora é de até.....; o preço registrado é de R\$. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, membro da Comissão Permanente de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Mariópolis, ____ de ____ de 2017.

Município de Mariópolis – Contratante
Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal

_____ - **Contratada**
_____ - **Representante**

Testemunhas

CPF/MF nº

CPF/MF nº

ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE – CNPJ INSCRIÇÃO ESTADUAL – E-MAIL – ENDEREÇO -
FONE/FAX)

PROCESSO Nº 155/2017

À

Prefeitura Municipal de Mariópolis
Comissão Permanente de Licitações
Nesta.

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Concorrência nº 23/2017, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de **material esportivo** que será utilizado pelo Departamento do Desporto.

Conforme descrito no item 05 do edital.

Este modelo servirá como capa junto com a proposta de preços impressa pelo sistema.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA (PARA PAGAMENTO)

O pagamento será feito em depósito em conta corrente da PROPONENTE/EMPRESA participante vencedora do certame licitatório.

Nº do Banco:

Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente:

Obs: Preferencialmente Agência Banco do Brasil.

Caso a identificação da conta acima não seja do proponente/empresa o pagamento **não será** efetuado até que a empresa regularize a situação.

A validade da Proposta é de

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura, RG e CPF do responsável pela empresa e carimbo do CNPJ

ANEXO III - MODELO DAS DECLARAÇÕES

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE – CNPJ INSCRIÇÃO ESTADUAL – E-MAIL – ENDEREÇO -
FONE/FAX)

PROCESSO Nº 155/2017

Modelo I

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa, CNPJ

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

II - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quinze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

III – Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local, data.

Nome RG e CPF do responsável pela empresa, carimbo do CNPJ

Modelo II

PROCESSO Nº 155/2017

DECLARAÇÃO ABRINDO MÃO DO PRAZO DE RECURSO

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Mariópolis

Nesta

A empresa, CNPJ nº....., DECLARA que, caso habilitada, abre mão do prazo de recurso que lhe é de direito na fase de habilitação, referente à Licitação na Modalidade de Concorrência nº 23/2017.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Local e data.

Nome RG e CPF do responsável pela empresa, carimbo do CNPJ

ANEXO IV – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
PROCESSO Nº 155/2017

Item	Unidade	Quant.	Descrição do produto	Valor unit R\$.	Valor total R\$.
01	UN	20	Bola Oficial de Futebol de Campo, categoria adulto, Diâmetro: 68 - 70 cm, 420 - 445 g, Câmara Airbility, Construção em Termotec, Material: PU Ultra 100% / NeoGel, Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Bola Oficial da Confederação Paranaense .Modelo em anexo.	250,93	5.018,67
02	UN	20	Bola Oficial de futebol de campo, categoria adulto, 68 – 70 cm, 410-450g, Camera Airbility, PU, termotec, Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Bola Oficial da Confederação Paranaense. Modelo em anexo	191,22	3.824,33
03	UN	20	Bola Oficial de Futebol Society, categoria adulto, Diâmetro: 68 - 69 cm, Peso 425 - 445 g, Câmara Airbility, Termotec, PU Ultra 100%, Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Bola Oficial da Confederação Paranaense Modelo em anexo	221,20	4.424,00
04	UN	20	Bola Oficial de Futsal. - categoria sub 09, Diâmetro: 50 - 53 cm, Peso: 250 - 280 g, Câmara Airbility, Construção: Termotec, Material: PU, Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Bola Oficial da Confederação Paranaense Modelo em anexo	161,60	3.232,00
05	UN	20	Bola Oficial de Futsal - categoria sub 11, Diâmetro 50 - 55 cm, Peso 300 - 350 g, Câmara Airbility, Construção: Termotec, Material: PU, Miolo Slip System removível e lubrificado. Bola Oficial da Confederação Paranaense Modelo em anexo	159,60	3.192,00
06	UN	10	Bola Oficial de Futsal - categoria sub 13, Diâmetro 55 - 59 cm, Peso 350 - 380 g, Câmara Airbility, Construção: Termotec, Material: PU ultra 100%, Miolo Slip System Removível e Lubrificado, matéria prima neogel. Bola Oficial da Confederação Paranaense. Modelo em anexo	162,03	1.620,33
07	UN	20	Bola oficial de futsal, termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100%. Possui camadaNeoGel, deixando a bola mais macia e elástica. Dimensões: 51-64cm, 410-440g, câmara airbility, termotec, PU Ultra 100% Miolo slip system removível e lubrificado. Bola Oficial da Confederação Paranaense. Modelo em anexo	272,60	5.452,00
08	UN	20	Bola de Futsal Material: Em PU (poliuretano), parte interna em Neo Gel. Circunferência: 62-64 cmPressão: 0.6-0.8 Libras. Peso Aproximado: 420 Origem: Nacional. Design de 06 gomos para deslocamento de bola mais preciso. Miolo substituível e lubrificadoImpermeável (0% de absorção de água). Câmara Airvility. Moldagem Termofusion. Bola Oficial do Paranaense. Modelo em anexo	166,30	3.326,00
09	UN	20	Bola Oficial de Futsal – categoria adulto, 12 gomos,	221,93	4.438,67

			Diâmetro 61 - 64 cm, Peso 410 - 440 g, Câmara Airbility, Construção: termotec. Material: PU, Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Bola Oficial da Confederação Paranaense. Modelo em anexo		
10	UN	15	Bola Oficial de Vôlei, tamanho infantil, costurada, com 18 gomos, confeccionada com PVC. Possui gomos com enchimento interno tornando a bola mais macia e menos contundente. Aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV). Circunferência: 60 a 63 cm – Peso: 240 a 270 g – Câmara Butil – Construção: Costurada – Material: PVC – Miolo removível. Bola Oficial da Confederação Paranaense. Modelo em anexo	101,80	1.527,00
11	UN	15	Bola de Vôlei oficial, categoria adulto, matrizada, com 18 gomos, e aprovada pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB). Circunferência: 65 a 67 cm – Peso: 260 a 280 g – Matizada – Câmara: Airbility – Material: Microfibra – Miolo Slip System removível e lubrificado. Bola Oficial da Confederação Paranaense. Modelo em anexo	327,12	4.906,75
12	UN	60	Bola de Tênis de Mesa Profissional – Três estrelas. Cor laranja.	7,53	452,00
13	UN	05	Saco para guardar bolas 100% poliéster, sendo metade em lona e metade em rede.. Com capacidade de 10 Bolas e abertura deslizante com cordão.	35,40	177,00
14	UN	35	Raquete de Tênis de Mesa, possui o cabo côncavo, borracha lisa com esponja de 1,5 mm e folha de 5 mm. efeito: 30%, velocidade: 43% e controle: 95%. segue rigorosamente as especificações técnicas das federações e confederações de tênis de mesa.	43,37	1.517,83
15	UN	01	Faixa de demarcação para Vôlei de Praia e Beach Tennis. Material de altíssima qualidade. Laterais e fundo de quadra interligados para facilitar sua montagem. Material sintético resistente a água. Acompanha bolsa para transporte (própria para não acumular areia) e 27 presilhas para fixação ao solo. Cor azul. Largura: 5mm. Dimensões: 16 metros x 8 metros (OFICIAL). É possível jogar em quadra de simples (5m de largura) ou dupla (8m de largura) no Beach Tennis.	133,93	133,93
16	JG	30	Miolo Penalty com material em silicone. Indicado para qualquer bola com miolo substituível. Pacote com 12 peças .	13,47	404,00
17	UN	01	Caixa Térmica 34 litros possui estrutura interna e externa injetadas, tampa soprada e isolamento em isopor. Na cor azul ou vermelha. Material 100% virgem, atóxico e sem odor.	111,97	111,97
18	UN	20	Bico de bomba de encher bola - Flexível com rosca.	3,00	60,00
19	UN	05	Cronômetro digital 10 memórias. Modo Sp-10. hora e calendário; a prova d'água; funções alarme e cronometragem de tempo com 10 memórias. Bateria Lítio.	126,00	630,00
20	M²	900m	Rede de proteção, fio 4mm em seda, fio trançado, malha	7,63	6.867,00

			10x10. Rede com instalação, contendo 200m de cabo de aço de meia polegada, 8 catracas. Tamanho: 2 pedaços de 40mx5m e 2 de 25mx10m.		
21	UN	05	Par de rede p/ trave de Futebol de Campo. Modelo tradicional, em fio de seda (polipropileno) 100% Virgem com Tratamento UV, com 6mm de espessura e malha (15x15cm), nós em corda trançada, fio 06. Dimensões: 7,50 m (L) x 2,50 m (A) x 1,80 m (P) x 0,80 (P).	708,08	3.540,40
22	UN	05	Par de rede p/ trave de Futebol de Campo. Modelo europeu, em fio de seda (polipropileno) 100% Virgem com Tratamento UV, com 6mm de espessura e malha (15x15cm), nós em corda trançada, fio 06. Dimensões: 7,50 m (L) x 2,50 m (A) x 2,00 m (P) x 2,00 (P).	1.040,25	5.201,23
23	UN	10	Par de rede de futebol suíço, confeccionada na malha 15x15cm entre nós em corda trançada, material em polipropileno (seda) de alta densidade 100% virgem com tratamento UV fio 6mm tipo vél, na cor branca, tamanho 5,20m na largura, 2,3m de altura, 0,80m de recuo superior e 1,50m de recuo inferior	484,74	4.847,40
24	UN	10	Par de redes para Futsal fio 6 mm, medidas 2.10m Altura, 3.10m comprimento, 1,20 profundidade inferior, 0,40. Produzido com fio seda (polipropileno) 100% virgem de alta densidade, com tratamento ultra violeta, medida dos quadrados de 12x12cm, a rede deverá ter um reforço de duas ou três linhas em suas laterais para maior durabilidade, peso aproximado 2.600 kg.	345,57	3.455,73
25	UN	04	Rede Oficial para Voleibol profissional, 2 faixas de algodão, fio 4mm trançado, de seda (polipropileno), de alta densidade 100% virgem com tratamento UV, na cor preta, 1 metro de altura, 9,5 metros de comprimento, malha 10 cm.	201,37	805,49
26	UN	03	Rede Oficial para Voleibol profissional, 4 faixas de algodão, fio 4mm trançado, de seda (polipropileno), de alta densidade 100% virgem com tratamento UV, na cor preta, 1 metro de altura, 9,5 metros de comprimento, malha 10 cm.	209,51	628,52
27	UN	12	Bomba de encher bola com tecnologia doubleaction - infla nos dois sentidos. Contém mangueira embutida e 2 agulhas, cores sortidas.	47,43	569,20
28	UN	50	Meia profissional. Com poliamida especial, elásticos nos tornozelos e no punho, acabamento duplo, pé atoalhado e calcanhar verdadeiro. Cor definida pelo departamento. Infantil.	17,00	850,00
29	UN	50	Meia profissional. Com poliamida especial, elásticos nos tornozelos e no punho, acabamento duplo, pé atoalhado e calcanhar verdadeiro. Cor definida pelo departamento. Adulta.	17,00	850,00
30	UN	30	Coletes esportivos em tecido 100% poliéster com estampa com técnica de sublimação, tendo como arte o nome do Município na frente e o brasão 20cmX15cm, numeração nas costas. Elásticos nas laterais.	26,97	809,00

			Tamanhos P, M e G. Adulto.		
31	UN	30	Coletes esportivos em tecido 100% poliéster com estampa com técnica de sublimação, tendo como arte o nome do Município na frente e o brasão 20cmX15cm, numeração nas costas. Elásticos nas laterais. Tamanhos Infantil.	25,30	759,00
32	JG	02	Jogo de uniforme esportivo de Futebol masculino e feminino, composto por 30 conjuntos de camisa, calção e meia, Enumerados do 01 ao 30. Malha dry elástano 100% poliéster com diversos tamanhos Adultos (P – M – G - GG) com estampa em sistema de sublimação, conforme critério modelo desenvolvido pelo município (brasão do município lado esquerdo (peito), número frente e verso, nome do município em cima do número, e modalidade esportiva embaixo do número, bandeiras do Paraná).	3.519,67	7.039,33
33	JG	02	Jogo de uniforme esportivo de Futsal masculino e feminino composto por 20 conjuntos de camisa, calção e meia, Enumerados do 01 ao 20. Malha dry elástano 100% poliéster com diversos tamanhos Adultos (P – M – G - GG) com estampa em sistema de sublimação, conforme critério modelo desenvolvido pelo município (brasão do município lado esquerdo (peito), número frente e verso, nome do município em cima do número, e modalidade esportiva embaixo do número, bandeiras do Paraná).	2.348,33	4.696,67
34	JG	02	Jogo de uniforme esportivo de Futebol masculino e feminino composto por 28 conjuntos de camisa, calção e meia, Enumerados do 01 ao 28. Malha dry elástano 100% poliéster com diversos tamanhos Infantis, com estampa em sistema de sublimação, conforme critério modelo desenvolvido pelo município (brasão do município lado esquerdo (peito), número frente e verso, nome do município em cima do número, e modalidade esportiva embaixo do número, bandeiras do Paraná).	3.190,66	6.381,33
35	JG	04	Jogo de uniforme esportivo de Futsal masculino e feminino composto por 17 conjuntos de camisa, calção e meia, Enumerados do 01 ao 17. Malha dry elástano 100% poliéster com diversos tamanhos Infantis, com estampa em sistema de sublimação, conforme critério modelo desenvolvido pelo município (brasão do município lado esquerdo (peito), número frente e verso, nome do município em cima do número, e modalidade esportiva embaixo do número, bandeiras do paraná).	1.944,00	7.776,00
36	JG	01	Jogo de uniforme esportivo de Volei, masculino e feminino composto por 10 conjuntos de camisa e calção. Malha dry elástano 100% poliéster, com	1.023,33	1.023,33

			estampa em sistema de sublimação, conforme critério modelo desenvolvido pelo município (brasão do município lado esquerdo (peito), número frente e verso, nome do município em cima do número, e modalidade esportiva embaixo do número, bandeiras do Paraná). Composto por tamanhos adultos, podendo ser P,M,G e GG.		
37	UN	15	Apito para árbitros Fox 40. Apito profissional. Potência sonora: 90 decibéis. Dimensões aproximadas (LxAxP): 2x5,5x2,20 cm. Composição: plástico.	42,17	632,50
38	UN	05	Apito mesário. Apito Profissional em plástico ABS, sem bolinha, emite 2 sons ao mesmo tempo(BI-Vox) um agudo e outro grave. Medidas Aproximadas: 8,5 x 2,0 cm	37,23	186,17
39	JG	05	O Cartão Oficial padrão Internacional. Kit com 2 Cartões (Amarelo e Vermelho) e 2 marcadores para anotações. Dimensões aproximadas: 08 x 12 cm (LxA) Composição: Plástico.	12,67	63,33
40	UN	25	Jogo de Xadrez e Damas Master da Xalingo. Tabuleiro em couro sintético semiprofissional: 35 x 35 cm. Com peças plásticas para damas e xadrez. Rei mede 9 cm.	94,63	2.365,83
41	UN	05	Cone grande de sinalização, altura 50cm.. Não refletivo. Feito de polietileno rígido, base quadrada.	22,17	110,83
42	UN	25	Cone de sinalização flexível e macio com 23cm de altura. Não refletivo. Fabricação de Polietileno Flex .	16,97	424,17
43	UN	05	Placar marcador de mesa. Pode ser usado em diversas modalidades, como: Vôlei, Futebol, Tênis de Quadra, Tênis de Mesa, Handebol, etc, especialmente o tênis de mesa. Placar de tecido resistente, com indicador de pontos e sets em nylon. Marcação de pontos de 0 a 99 e sets de 0 a 9. Pode ser utilizado em competições oficiais. Dobrável (portátil). Tamanho: 47 x 24 cm.	350,30	1.751,50
44	UN	02	Escada agilidade com 4m de comprimento e 10 degraus ajustáveis (9 espaços) de 47 cm de largura. Peso aproximado: 1,2 kg Degraus de plásticos e fitas laterais de polipropileno. Presilhas nas extremidades para acoplar mais um equipamento. Acompanha bolsa de nylon.	173,67	347,33
45	UN	100	Bola Vôlei E.V.A, Composição 100% E.V.A, Medidas 65 - 67cm, Peso 200 - 230g, Câmara Látex Matrizada E.V.A.	24,07	2.406,67
46	UN	100	Arco/bambolê de PVC. 65 cm de diâmetro e meia polegada de espessura. Cores variadas.	6,00	600,00
47	UN	02	Minicones para treinamento de agilidade. Feito de plástico com 19 cm de diâmetro e 5,1 cm de altura. Conjunto com 40 unidades distribuídas em 4 cores: azul, amarelo, branco e vermelho. o conjunto é composto por 10 unidades de cada cor). Acompanha suporte para armazenamento dos minicones. Também chamado de prato demarcatório ou chapéu chinês.	196,97	393,93

48	UN	50	Colchonete para pratica de exercícios. Sendo 100cmx50cmx5cm. Dobrável. Material em lona (sintético) e com espuma interna. Atóxico e lavável. Cor azul.	58,63	2.931,67
49	UN	80	Bola de iniciação Nº 10, matrizada, confeccionada com borracha. Dimensões: 48-50cm, peso 180-200g, câmara airbility, matrizada em borracha, miolo slip system removível e lubrificado. Modelo em anexo	37,37	2.989,33
50	UN	80	Bola de iniciação Nº 12, matrizada, confeccionada com borracha. Dimensões: 57-59cm, peso 250-270g, câmara airbility, matrizada em borracha, miolo slip system removível e lubrificada. Modelo em anexo	39,63	3.170,67
51	JG	03	KIT COM 4 BANDEIRAS. Bandeirola de escanteio oficial de futebol de campo reclinável. Fabricada em plástico resistente (SEP). Bases separadas, que são instaladas no gramado, para que a bandeirola possa ser removida após o jogo.Reclinável, com sistema interno de molas revestido de borracha. Bandeira vermelha de poliéster. Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da junção e 2,5 cm de diâmetro). Conjunto com 04 unidades.	701,63	2.104,90
52	UN	05	Bola medicine ball de borracha 2 kg. Indicada para uso fisioterápico e treinamentos específicos. Matrizada, confeccionada de borracha com câmara airbility, forro multiaxial e miolo Slip System (lubrificado e substituível).	147,30	736,50
53	JG	05	Barreirinha de PVC para treinamento - Largura: 47cm. Altura: 31 cm – jogo com 4 und. Material plástico de alta resistência.	211,00	1.055,00
54	UN	20	Corde de pular de PVC 4mm. Corde de PVC de 4mm. Cabos de plástico moldado, finos e com boa aderência. Indicado para diversas modalidades, incluindo crossfit. Disponível nos tamanhos (considerando os cabos): 2.45m (infantil), 2.75m (feminino), 3.05m (masculino). Cores variadas.	30,33	606,67
55	JG	05	Kit Squeeze c/ Cesta Porta Garrafas - Com 6 garrafas de plástico com capacidade para 790ml modelo Squeezes, o kit vem com uma cesta de alça ajustável, medindo 30 cm de comprimento, 20 cm de largura e 16 cm de altura com a alça recolhida e 29 cm de altura, facilitando assim seu transporte para todas os ambientes.	117,00	585,00
56	JG	02	Corde de violão, jogo com 6 cordas.	34,83	69,67
57	UN	10	Kit badminton, com 2 raquetes,3 petecas de nylon com base de cortiça. Uma capa com alça	90,30	903,00
58	UN	58	Caneleira Esportiva de Futebol: Placa de polipropileno com revestimento interno de EVA colado. Possui furos laterais para ventilação da perna. Medidas: 12 cm(A) x 9 cm(L).	22,00	1.276,00
VALOR TOTAL					R\$ 126.258,79